



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 32/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
TRIGÉSIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018
DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA
Presidente

AVELINO XAVIER ALVES
1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **01 DE OUTUBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E MOÇÕES DE PESAR SESSÃO ORDINÁRIA DE

01 DE OUTUBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **01 DE OUTUBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 08 de outubro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 474/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisão, amador e veteranos, bem como sobre outros assuntos relacionados à área esportiva.

Dia 22 de outubro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 475/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre a aprovação de novos loteamentos, a rejeição, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas relativas ao exercício de 2015 e sobre a execução de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Nova Odessa até o Aterro Sanitário Licenciado.

PROPOSITURA COM PRAZO PARA APRECIACÃO E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

PROJETO DE LEI N. 65/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO CHÁCARAS RECREIO REPRESA. (CONTÉM EMENDA)

Vencimento do prazo de tramitação: 19 de outubro de 2018.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 78/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, OBRIGA AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS A ATENDER SEUS USUÁRIOS, NO SETOR DE MESAS, EM TEMPO RAZOÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 79/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI N. 3.201 DE 23 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 81/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA ALTERAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 82/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI O PROGRAMA "SEGUNDA SEM CARNE" A SER IMPLANTADO NA REDE DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 83/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI O “DIA MUNICIPAL SEM CARRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 84/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 332/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza no passeio público na Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa.
2. **N. 333/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de estudos de melhoria no tráfego e sinalização da esquina da Rua Alice Gazzetta e Rua Eduardo Leekining do Jardim Bela Vista – Ponto de Referência Praça da Bíblia / Coden.
3. **N. 334/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de estudos de melhoria no tráfego, sinalização ou Lombada na região na Vila dos Idosos.
4. **N. 335/2018** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica a poda da árvore situada na Rua Vanderley Willis Klava, na altura do n. 429, no Jardim Campos Verdes.
5. **N. 336/2018** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Indica a pintura da faixa de pedestres na Rua Irineu José Bordon próximo ao cruzamento com a Rua Virgílio Bodini, pelas razões que especifica.
6. **N. 337/2018** - Autor: TIAGO LOBO
Indica ao Prefeito Municipal a colocação de placa de denominação na Rua Jorge Penariol (antiga Rua 10), no Jardim do Éden.
7. **N. 338/2018** - Autor: TIAGO LOBO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvores ou até sua extração, situada na Rua Francisco Bueno 395, no Jardim Europa.
8. **N. 339/2018** - Autor: WLADINEY PEREIRA BRIGIDA
Indica a implantação de placas indicativas de redução do limite de velocidade na Rua Darcy Carrion, no Parque Industrial Harmonia.
9. **N. 340/2018** - Autor: WLADINEY PEREIRA BRIGIDA
Indica a implantação de placas indicativas de redução do limite de velocidade na Rua Christiano Kilmeyers, no Parque Industrial Harmonia.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

01 DE OUTUBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima primeira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 16 (dezesesseis) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar de Souza Muniz Rodrigues proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 326/2018** que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando a manutenção urgente da iluminação (lâmpadas queimadas) na Rua Heitor Penteado próximo ao cemitério Municipal. **INDICAÇÃO N. 327/2018** que indica adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização do solo (faixa de pedestre) na Rua Jequitibás esquina com a Caviúna, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 328/2018** que indica ao Poder Executivo à necessidade de manutenção da “canaleta” para escoamento de água na Rua Cezarina Constâncio Bordon, esquina com a Rua Arlindo Casassa no Jardim Santa Luiza I. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 329/2018** que indica a realização de reparos na calçada da escola Dante Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 330/2018** que indica a realização de reparos na calçada do Estádio Natal Gazzetta (campo do Progresso). **Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 331/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvores situada na Rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras, em toda extensão da calçada em frente à escola Sesi (faixa 01). **ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Em seguida a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ADRIANO LUCAS ALVES**. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 03). **02 – PROJETO DE LEI N. 46/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO CONTIDO NOS INCISOS II E III DO ART. 1º, INSERE A ALÍNEA "A" AO INCISO III DO ART. 1º, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º E ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 1689, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a manifestação do líder do Prefeito Municipal sobre a proposição. O vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição. Por se tratar do quinto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 04). **03 – PROJETO DE LEI N. 48/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE VIGIA AUTÔNOMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**. A Emenda n. 01/2018 é colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a manifestação do autor da emenda sobre o assunto. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta. A Emenda n. 01/2018 é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ausente o vereador VAGNER BARILON. Em seguida, o Projeto de Lei n. 48/2018 é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausente o vereador VAGNER BARILON (faixa 05). **04 – PROJETO DE LEI N. 50/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, TIAGO LOBO, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CARLA FURINI DE LUCENA, AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 06). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 80/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON suscita questão de ordem, realiza a leitura do artigo 202 do Regimento Interno e solicita a suspensão da sessão por vinte minutos para a apresentação de emendas, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, a presidência informa que foram apresentadas seis



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

(06) emendas ao Projeto de Lei n. 80/2018. A Emenda n. 01/2018 é colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, TIAGO LOBO, CARLA FURINI DE LUCENA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO informa ao Plenário que irá se abster da discussão e da votação das emendas e do projeto de lei, nos termos do artigo 228 do Regimento Interno. A Emenda n. 01/2018 é colocada em votação, sendo aprovada por sete votos favoráveis e uma abstenção. Tendo em vista o decurso do tempo destinado à Ordem do Dia, a presidente informa que a deliberação acerca das demais emendas e do Projeto de Lei n. 80/2018, bem como o uso da Tribuna para Explicação Pessoal pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 07*). Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 485/2018** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza da área localizada em frente ao Ecoporto do Jardim Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 502/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a iluminação da Rodoviária. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 506/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de dentistas no município. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 507/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo na Rua Olívio Bellinate próximo do nº 600, no Parque Residencial Klavin. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 508/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Sigismundo Andermam, no Jardim do Éden. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 509/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Flamboyant, no Jardim Capuava. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 510/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de bancos e cobertura no ponto de ônibus situado na Rua Jequitibás, no Jardim Alvorada (próximo do Oratório da Igreja Bakhita). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 511/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a empresa JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 512/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao representante do CREMESP sobre as Sindicâncias 208.719/2016, 999/2017 e 998/2017 instauradas para apurar a morte de crianças no Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia, em Nova Odessa, em 2016. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 513/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do digníssimo representante do Ministério Público, sobre as medidas adotadas com relação ao relatório da Comissão Especial de Inquérito, nomeada através do Ato n. 22, de 17 de novembro de 2016 – CEI para apurar a morte de 04 crianças no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 514/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao chefe do Poder Executivo sobre as medidas adotadas com relação ao relatório da CEI, nomeada através do Ato n. 22, de 17 de novembro de 2016 – para apurar a morte de 04 crianças no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia. É colocado em discussão, os vereadores



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 515/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita gestões do Chefe do Executivo junto ao Instituto de Zootecnia, objetivando a utilização de um de seus prédios pelo Fórum. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, CARLA FURINI DE LUCENA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 516/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita gestões do Chefe do Executivo junto ao Instituto de Zootecnia objetivando a utilização da área em que funcionava o antigo Laboratório de Inseminação de Suinocultura, ao lado da ponte que liga a antiga Estrada da Cultura à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, pelo Setor de Zoonoses. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 517/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração no trânsito de veículos na Rua Porto Alegre, no trecho compreendido entre as ruas Goiânia e Curitiba (autorizar a conversão à direita na Rua Porto Alegre). É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 518/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações à empresa ALL – América Latina Logística, sobre a possibilidade de alteração na passagem sob a linha férrea no início da Rua Porto Alegre, próximo ao Jardim Picerno, para possibilitar o trânsito de veículos nos dois sentidos de direção (abertura do local em aproximadamente 1,5m de cada lado). É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 519/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Fraldário na Rodoviária. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 520/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a locação de ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 521/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a manutenção das calçadas que estão intransitáveis e perigosas aos transeuntes no centro da cidade (pedras soltas, cimento quebrado, calçadas levantadas pelas raízes das árvores). É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 522/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de arrancar os tocos de árvores existentes por toda a cidade, e refazer o replantio de uma nova árvore no local, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. O requerimento é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 523/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de retirar um cavalo que fica em terreno baldio, localizado ao lado da escola Sesi, no Jardim das Palmeiras/São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 524/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo prêmio de assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município. É colocado em discussão, os vereadores WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 130/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a EMTU pelo restabelecimento das linhas 634 e 639 do transporte intermunicipal que atende Nova Odessa. O vereador TIAGO LOBO requer a votação em bloco do remanescente da pauta. O vereador VAGNER BARILON faz o uso da palavra, nos termos do artigo 132 do Regimento Interno, para agradecer o trabalho realizado pela tradutora de Libras durante as



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sessões ordinárias no mês de setembro em comemoração ao Setembro Verde. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO também se manifestam sobre o assunto. O pedido de votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade. **VOTAÇÃO EM BLOCO:** É realizada a leitura das ementas das moções que serão votadas em bloco. O vereador VAGNER BARILON se manifesta. As moções a seguir especificadas foram votadas em bloco e aprovadas, nos termos do artigo 232, § 9º, do Regimento Interno: **MOÇÃO N. 130/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a EMTU pelo restabelecimento das linhas 634 e 639 do transporte intermunicipal que atende Nova Odessa. **MOÇÃO N. 144/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, congratulações com as merendeiras, auxiliares de apoio escolar, serventes, auxiliares de serviços e auxiliares de cozinha da Rede Municipal de Ensino. **MOÇÃO N. 145/2018** de autoria do vereador VAGNER BARILON, apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à ARTESP objetivando a reinstalação de um bloqueador de tráfego de caminhões na Avenida dos Brilhantes, atrás da Churrascaria Apaloosa. **MOÇÃO N. 146/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Prefeito Municipal postulando a implantação de cobertura e bancos nos dois postos de ônibus situados em frente às praças das ruas José P. dos Santos e Celeste Cereser Paulão, no Residencial Fibra. **MOÇÃO N. 147/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Prefeito Municipal postulando a manutenção da rotatória situada na Rua Olívio Bellinati, cruzamento com a Rua Pascoal Picone, no Jardim São Manoel. **MOÇÃO N. 148/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Prefeito Municipal postulando a instalação de um ponto de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Vanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes. **MOÇÃO N. 149/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, congratulações com os professores, babás, auxiliares de desenvolvimento infantil, coordenadores pedagógicos, secretários, diretores e vice-diretores da Rede Municipal de Ensino, pelo excelente trabalho realizado. **MOÇÃO N. 150/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos obtidos no XXV Torneio de Natação Master do TCC, etapa 6 do Circuito Unami 2018. **MOÇÃO N. 151/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com os organizadores do 1º Encontro Empresarial de Nova Odessa, realizado no dia 18 de setembro (*faixa 29*). Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 01 de outubro de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 30*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE
01 DE OUTUBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ARMANDO BENEDITO AMOR ESPIM.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Armando Benedito Amor Espim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de dezembro de 2017.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
TIAGO LOBO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Armando Benedito Amor Espim.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e constatei que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

....

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wladiney Pereira Brigida, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Armando Benedito Amor Espim.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Armando Benedito Amor Espim.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Armando Benedito Amor Espim, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 43/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, INSTITUI O CERTIFICADO "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador TIAGO LOBO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Fica instituído o certificado “Empresa Amiga do Consumidor”, às pessoas jurídicas que:

I - não tenham reclamação registrada junto ao órgão de defesa do consumidor nos doze (12) meses anteriores à data da premiação, e

II - tenham participado de curso sobre o Código de Defesa do Consumidor promovido pelo Procon Municipal nos doze (12) meses anteriores à data da premiação.

Art. 2º O certificado será entregue anualmente, no mês de março, pelo Procon Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 13 DE JUNHO DE 2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que institui o certificado “Empresa Amiga do Consumidor”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em normas hierarquicamente inferiores.

A proposição em exame institui certificado “Empresa Amiga do Consumidor” às pessoas jurídicas que cumprirem às regras insculpidas nos incisos¹ do art. 1º. Referido certificado será entregue, anualmente, no mês de março pelo Procon Municipal.

Indubitavelmente, a iniciativa para deflagrar projeto neste sentido é **privativa do Chefe do Executivo**.

¹ I - não tenham reclamação registrada junto ao órgão de defesa do consumidor nos doze (12) meses anteriores à data da premiação, e II - tenham participado de curso sobre o Código de Defesa do Consumidor promovido pelo Procon Municipal nos doze (12) meses anteriores à data da premiação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Isso porque, na qualidade de administrador-chefe do Município, o Prefeito dispõe de poderes correspondentes ao comando, de coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.

Nesse sentido é o seguinte precedente:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal nº 11.990, de 29 de abril de 2016, que institui o Programa “Empresa Amiga da Educação”, no âmbito do Município de São José do Rio Preto Matéria relativa à Administração Municipal, de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo - **Vício de iniciativa - Ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes - Violação aos artigos 5º, 47, incisos II, XIV, XIX, “a” e 144, da Constituição Estadual. Pedido procedente**”. (Direta de Inconstitucionalidade nº 2111435-86.2016.8.26.0000 - Autor: Prefeito do Município de São José do Rio Preto - Réu: Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – Julgamento: 10 de agosto de 2016).

Em casos semelhantes, o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem reconhecido a competência privativa do Poder Executivo para legislar sobre matéria análoga. Foi fixado, em recente julgado, que **“ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir das atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que propiciem a boa execução dos trabalhos que lhes são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”** (ADIN n. 53.583 – Relator. Des. Fonseca Tavares. No mesmo sentido: ADIN n. 47.987 – Relator Des. Oetter Guedes; ADIN n. 38.977 – Relator Des. Franciulli Neto; ADIN n. 41.091 – Relator Des. Paulo Shintate).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o certificado “Empresa Amiga do Consumidor” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui o certificado “Empresa Amiga do Consumidor” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é outorgar o certificado “*Empresa Amiga do Consumidor*” às pessoas jurídicas que: I - não tenham reclamação registrada junto ao órgão de defesa do consumidor nos doze (12) meses anteriores à data da premiação, e II – tenham participado de curso sobre o Código de Defesa do Consumidor promovido pelo Procon Municipal nos doze (12) meses anteriores à data da premiação.

O certificado será entregue anualmente, no mês de março, pelo Procon Municipal.

A medida proposta se coaduna com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, previstos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;
d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170 (art. 170, da Constituição Federal)), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2018.

VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO WLADINEY P. BRIGIDA

03 – PROJETO DE LEI N. 61/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALBINA MENDONÇA FLORÊNCIO” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Albina Mendonça Florêncio” a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CAROLINA DE O. M. E RAMEH
CLÁUDIO J. SCHOODER TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Albina Mendonça Florêncio” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Albina Mendonça Florêncio” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Lagos

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Albina Mendonça Florêncio” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Albina e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 48/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE VIGIA AUTÔNOMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Projeto de Lei aprovado com Emenda na sessão ordinária do dia 24 de setembro de 2018, redação final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O exercício da atividade de vigia autônomo no âmbito do Município de Nova Odessa é permitido e será autorizado, desde que satisfeitos os requisitos previstos nesta lei.

Art. 2º. Entende-se por vigia autônomo o profissional que exerce a vigilância de ruas, imóveis residenciais, comerciais ou industriais, a pé ou motorizado, sem o emprego de armas, percebendo remuneração paga pelos proprietários ou moradores da área abrangida pela guarda.

Art. 3º. O exercício da profissão de vigia autônomo depende de registro efetuado junto à Guarda Civil Municipal.

Art. 4º. São requisitos mínimos para obtenção do registro de vigia autônomo:

I - ser maior de 18 anos;

II - ter residência fixa;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

V - comprovar aptidão psicológica por meio de aprovação em exame realizado pela Secretaria de Saúde, e

VI - não ser funcionário de nenhum órgão de segurança pública.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada através de Decreto.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 25 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

Nova Odessa, 28 de setembro de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

01 DE OUTUBRO DE 2018



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 400/2018

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, que alegam a falta do fornecimento da dieta, na alimentação das crianças doentes, no hospital municipal Acílio Carreon.

Há reclamações constantes, porque de acordo com informações médicas, as crianças ficam duas horas em observação, e logo após necessitam do fornecimento dessa dieta, para se alimentarem.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a falta de fornecimento da dieta para as crianças, com a máxima urgência.

Nova Odessa, 01 de agosto de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 525/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre os banheiros da Praça José Gazzetta.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes que frequentam a Praça José Gazzetta, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de manter os banheiros do local abertos durante o dia e aos finais de semana.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 526/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o recapeamento das ruas que especifica no Residencial 23 de Maio.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total das seguintes vias.

- Rua sabia;
- Rua Uirapuru;
- Rua Rouxinol;
- Rua Juriti;
- Rua Andorinhas;
- Rua João de Barros;
- Rua Curió;
- Rua Cardeal.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 527/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do projeto “**Cidade Empreendedora**” em Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto “**Cidade Empreendedora**” tem a finalidade de promover um ambiente propício para o surgimento de novas empresas e o fortalecimento das empresas existentes em nossa cidade, com a intenção de revigorar a economia local, gerar novos empregos e conseqüentemente mais recursos para o Executivo, gerando mais benefícios para a população.

O referido programa poderá atender aos microempreendedores individuais que carecem da realização da Declaração Anual do Simples. Disponibilizará aos potenciais empreendedores e empresários orientações técnicas e consultorias das mais variadas áreas de gestão empresarial, dentre elas: finanças, marketing, administração e sustentabilidade, por meio de seminários e fomento ao empreendedorismo.

Poderão participar do projeto entidades de Nova Odessa que contribuem com o fomento e o fortalecimento do empreendedorismo no Município e região, além de órgãos que auxiliam empresários em melhoria da eficiência e eficácia na gestão empresarial e prosperidade dos empreendimentos, sendo eles:

- * Prefeitura Municipal;
- * SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas);
- * Corpo de Bombeiros;
- * Vigilância Sanitária;
- * PAT (Programa de Atendimento ao Trabalhador);
- * BPP (Banco do Povo Paulista);
- * Instituições de ensino públicas e privadas que possam colaborar;
- * SENAI;
- * OAB;
- * Sindicatos sediados na cidade e região;
- * Associações de moradores de bairro;
- * Associações de comércio sediadas no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção da medida proposta.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 528/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Acessa São Paulo nos bairros Parque Residencial Klavin, Jardim São Manoel e Parque Fábriço.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa Acessa São Paulo visa a inclusão digital, oferecendo à população acesso às novas tecnologias da informação e comunicação. Assim, o Governo contribui para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do Programa Acessa São Paulo nos bairros Parque Residencial Kalvin, Jardim São Manoel e Parque Fabrico.

Nova Odessa 24 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 529/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo ou radar na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente ao Centro de Distribuição do Supermercado São Vicente.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o intenso trânsito de veículos na Avenida Ampélio Gazzetta, além da existência de muitas indústrias e do campo de futebol (sintético) utilizado por várias crianças, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um semáforo, ou radar, na referida via, em frente ao Centro de Distribuição do Supermercado São Vicente.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 17/09/2018





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 530/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a divulgação dos dados demográficos para inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do município de Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A questão da inclusão de pessoas com deficiência em todos os recursos da sociedade ainda é muito incipiente no Brasil. Movimentos nacionais e internacionais têm buscado um consenso para formatar uma política de inclusão de pessoas portadoras de deficiência na escola regular.

Grande esforço institucional deve ser feito para mudar o quadro de marginalização dessas pessoas, como: alteração da visão social; inclusão escolar; acatamento à legislação vigente; maiores verbas para programas sociais; uso da mídia, da cibercultura e de novas tecnologias.

No Brasil, milhares de pessoas com algum tipo de deficiência estão sendo discriminadas nas comunidades em que vivem ou sendo excluídas do mercado de trabalho. O processo de exclusão social de pessoas com deficiência ou alguma necessidade especial é tão antigo quanto à socialização do homem.

A estrutura das sociedades, desde os seus primórdios, sempre inabilitou os portadores de deficiência, marginalizando-os e privando-os de liberdade. Essas pessoas, sem respeito, sem atendimento, sem direitos, sempre foram alvos de atitudes preconceituosas e ações impiedosas.

Para que aconteça a real inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em todas as dimensões sociais, há a necessidade da identificação das pessoas nesta condição socioeconômica, assim como a divulgação da informação a toda a sociedade.

Ou seja, para que a informação seja prestada de forma realista, deverá a Prefeitura Municipal colher dados reais acerca da situação socioeconômica atual das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, visando o mapeamento e planejamento eficaz das políticas públicas para este segmento específico da nossa sociedade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o mapeamento demográfico das pessoas com deficiência no âmbito do município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 21 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 531/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a melhoria da iluminação na Praça Central José Gazzetta.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por alguns munícipes e indagado se seria possível a melhoria da iluminação da Praça Central José Gazzetta, aonde acontece a feira noturna todas as quintas-feiras.

O local é amplamente utilizado pela população, não só as quintas-feiras, durante a feira noturna, mas durante a semana toda como local de lazer, porém com a pouca iluminação, os munícipes relataram ter medo de assaltos e outras situações.

Eles alegam, ainda, que a feira não pode ser ampliada justamente pela falta de iluminação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de aprimorar a iluminação no local.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 532/2018

Assunto: Solicita informações complementares da EMTU e do Prefeito Municipal sobre a linha 634 do transporte público intermunicipal que atende os bairros Jardim Santa Rosa e Jardim São Jorge.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em junho do corrente ano, em virtude da apreciação do requerimento n. 329/2018, de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, esta Câmara Municipal discutiu a insatisfação da população em relação aos atrasos e alterações nos itinerários das linhas intermunicipais 634 (Jardim Santa Rosa/Jardim São Jorge) e 647 (Jardim das Palmeiras/Berzin).

O assunto foi retomado durante a apreciação da moção n. 112/2018, de autoria da nobre vereadora Carla Furini de Lucena, que repudiava a empresa Ouro Verde e a EMTU pelas alterações realizadas nas linhas 634, 639 e 647, inclusive com a supressão de horários.

Após a atuação desta Câmara Municipal, da EMTU e da Prefeitura Municipal, as linhas foram parcialmente restabelecidas. Todavia, segundo informação dos usuários, o horário das 19h da linha 634 foi suprimido. Assim, após o itinerário das 18h, os moradores que utilizam a referida linha são obrigados a esperar até às 21h, para retornar as suas residências.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à EMTU e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para assegurar o restabelecimento do horário das 19h da linha 634.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 533/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação aos veículos, vans e ônibus que ficam estacionados na Rua Benedito dos Santos, no Residencial Mathilde Berzin.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Na Rua Benedito dos Santos, no Residencial Mathilde Berzin, reside o proprietário de uma empresa de transporte que tem mantido os veículos da frota estacionados na rua em questão. São três (03) ônibus e uma (01) van que permanecem estacionados na referida via, dificultando o trânsito de outros veículos e o acesso dos moradores às suas residências.

Esses problemas ocorrem porque, além da rua ser estreita, os veículos ficam estacionados, irregularmente, em frente às garagens dos imóveis vizinhos.

Registre-se que o fato constitui infração de trânsito, conforme disposto no artigo 181, incisos IX e X, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo que além da previsão de multa existe, ainda, medida administrativa determinando a remoção do veículo:

Art. 181. Estacionar o veículo:

IX - Onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

X - Impedindo a movimentação de outro veículo:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

Os moradores reclamam, ainda, sobre os incômodos provocados pela fumaça e barulho de motor oriundos desses veículos.

Eles alegam, por último, que a segurança da via também ficou comprometida, uma vez que os veículos estacionados impedem a visibilidade, deixam a rua mais escura, facilitando o esconderijo e o ataque de bandidos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao assunto.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 534/2018

Assunto: Convoca o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, o Secretário de Administração e o Diretor de Serviços Urbano para prestar informações sobre os contratos relativos à coleta de resíduos domiciliares gerados no Município e o acidente havido na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, no último dia 20 de setembro, envolvendo um caminhão de lixo da empresa Provac Serviços Ltda.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, o Secretário de Administração e o Diretor de Serviços Urbano, para prestar informações sobre os contratos relativos à coleta de resíduos domiciliares gerados no Município (Contrato n.213/2013, 172/2014 e aditamentos), bem como sobre o acidente havido na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, no último dia 20 de setembro, envolvendo um caminhão de lixo da empresa Provac Serviços Ltda., no próximo dia 5 de novembro, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, o envio de ofício a um representante da empresa Provac Serviços Ltda (com sede na Rua Carlos Gomes, 1107, Centro, Araraquara – SP – CEP 14801-340 – email: contato@grupoprovac.com.br) para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 535/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instituir contrapartida a ser exigida dos cessionários de áreas públicas, nos moldes que especifica (manutenção dos banheiros das praças em contrapartida ao uso de área pública para implantação de quiosques, bancas, etc.).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O uso das praças públicas pela população vem ganhando novos contornos devido à disponibilização de wi-fi nesses locais e a cessão de uso dessas áreas a particulares para exploração comercial (implantação de bancas de jornais e revistas, quiosques, etc.).

Se por um lado as medidas acima mencionadas são importantes para atrair a população às praças e fazer com que esses equipamentos cumpram sua função social. Por outro lado, os munícipes que frequentam esses locais necessitam de uma infraestrutura mínima, especialmente em relação à existência e ao funcionamento regular de banheiros públicos.

Nesse sentido a presente proposição objetiva assegurar a existência de banheiros públicos nas praças e a sua manutenção pelas pessoas autorizadas a explorar esses locais (detentores de autorizações/permissoes/concessões de áreas públicas).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de instituir contrapartida a ser exigida dos cessionários de áreas públicas, voltadas à manutenção dos banheiros das praças em contrapartida ao uso dessas áreas para implantação de quiosques, bancas, etc.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 536/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o horário de atendimento das assistentes sociais na Diretoria de Gestão Social e Cidadania (prédio situado na Rua Anchieta, 130, Centro).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o atendimento na Diretoria de Gestão Social e Cidadania ocorre das 8h às 16h30;

Considerando que as assistentes sociais cumprem jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias², **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o número de assistentes sociais que trabalham na Diretoria de Gestão Social e Cidadania e o horário de atendimento dessas profissionais.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 537/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 2.128/2006, que estabelece a destinação de dez por cento da produção das hortas comunitárias aos estabelecimentos de ensino municipais, para atender ao Setor de Merenda.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento e fiscalização acerca da aplicação da Lei n. 2.128/2006, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A lei está sendo cumprida?
- b) Quantas hortas existem no município?
- c) Quantas estão situadas em área pública?

Nova Odessa, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 538/2018

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal cópia dos contratos de locação do trator esteira e do cavalo mecânico.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne encaminhar a esta Câmara Municipal cópia dos contratos de locação dos equipamentos denominados trator esteira e cavalo mecânico, que estão no Setor de Serviços Urbanos, na Garagem Municipal.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

² Carga horária fixada pela Lei n. 2.449, de 18 de outubro de 2010.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 539/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras que estão sendo realizadas no Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2018, foram iniciadas, pela EMTU, as obras que irão recuperar o Bosque Manoel Jorge e evitar erosões na área interna e o assoreamento da lagoa, durante a ocorrência de chuvas.

Em um primeiro momento, os trabalhos foram realizados no interior do bosque, sendo que, recentemente, eles avançaram para a área externa, compreendendo o passeio público e as galerias de águas pluviais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as obras que estão sendo realizadas no Bosque Manoel Jorge, conforme questionamentos relacionados abaixo.

- As obras estão sendo acompanhadas pela Secretaria de Meio Ambiente?
- Elas estão em conformidade com o EIA – Estudo de Impacto Ambiental?
- Elas estão em conformidade com o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental?

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO



REQUERIMENTO N. 540/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre alterações no procedimento para repasse de verbas do auxílio transporte para estudantes.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Até bem pouco tempo o repasse dos valores de auxílio transporte para estudantes (ensino médio, profissionalizante, graduação e pós-graduação) era liberado mediante apresentação do comprovante de despesas com transporte, concretizado em documento emitido pela empresa transportadora em nome do estudante beneficiário, por meio do qual se apurava o valor gasto mensalmente.

A partir do ano passado, a Secretaria de Educação passou a fazer o repasse financeiro através de depósito em conta no nome do aluno. Isso, após um cadastro, apresentação de documentos que comprovem a necessidade e avaliação por uma comissão, além de apresentação de matrícula no semestre.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

O auxílio transporte tem objetivo de ajudar os alunos do município a completarem sua formação. Em 2017, 427 alunos foram beneficiados com o auxílio, que é mantido com recursos próprios da administração.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto, respondendo aos seguintes questionamentos:

a) Por que foi mudada a forma de repasse dos valores, sem a necessidade de um documento do prestador de serviço?

b) Como podemos ter certeza que o valor repassado pela Administração aos estudantes está sendo utilizado para o transporte dos mesmos as instituições de ensino?

c) Outras informações que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

REQUERIMENTO N. 541/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Programa Segundo Tempo.

Senhora presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa Segundo Tempo, desenvolvido pelo Governo Federal, tem por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

No município, a iniciativa foi implantada em 2010, através do convênio n. 717892/2009, sendo que o contrato se encerrou em outubro de 2012.

Na época em que foi desenvolvido na cidade, atendia a aproximadamente 500 jovens, de 6 a 17 anos, em cinco núcleos espalhados pelas regiões da cidade, em modalidades como basquete, vôlei, handebol, futsal, atletismo, tênis de mesa, xadrez e dama. Além das atividades esportivas era oferecido o reforço alimentar aos jovens, em horário oposto ao da aula.

Infelizmente, foram apontados problemas ou irregularidades envolvendo o referido programa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando as seguintes informações:

a) A prefeitura está respondendo a processo na justiça?

b) Quem foram os responsáveis pelo contrato?

c) Cópias pertinentes ao despacho do juiz.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 542/2018

Assunto: Solicita do Poder executivo, junto aos órgãos competentes a urgente necessidade de demarcação de sinalização de solo, travessia de pedestre e outras mais, que já tão desgastadas pelo tempo falta visualização, na Avenida Carlos Botelho.

Senhor Presidenta,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram a ausência de demarcação da sinalização de solo, que está desgastada e quase apagada na Avenida Carlos Botelho a (faixa de pedestre), e outras que necessitam de revitalização.

A avenida tem um trânsito muito intenso e as demarcações se fazem necessárias, principalmente pela demanda de crianças e adolescente que frequentam o comercio e transeuntes que fazem uso daquela localidade para pegar ônibus, e outros compromissos mais frequentados, no centro da cidade.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a demarcação de solo ao em torno da referida Avenida.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 543/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, a necessidade de certa urgência o estudo voltado à construção de ciclovia e calçada, tão necessária aos cidadãos dos Jardim Marajoara, Belo Horizonte e outros bairros adjacentes, como transeuntes trabalhadores que fazem uso de bicicleta, esportista como caminhadas e estudantes, que trafegam por aquela localidade em toda a extensão da Avenida Brasil.

Senhor Presidenta
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação de munícipes que pleiteiam estudo voltado à construção de ciclovia e calçada em toda a extensão da Avenida Brasil, visto ser um local com fluxo intenso de veículos e pedestres e trabalhadores que fazem uso de Bicicleta, esportista e outros que fazem para caminhada, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Casa de Leis, informações sobre a possibilidade de se realizar o referido estudo.

A medida faz-se necessária pois os moradores desta região utilizam a importante via para a realização de caminhadas. No entanto, como ainda não possui calçada, são obrigados a caminhar em meio aos veículos, o que pode ocasionar acidentes.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 544/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a data prevista para a execução da limpeza (desobstrução) da galeria de águas pluviais situada na Rua 1, do bairro Cachoeira.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a execução da limpeza (desobstrução) da galeria de águas pluviais situada na Rua 1, do bairro Cachoeira.

Registre-se que os interessados, antes de procurar o auxílio desta Câmara Municipal, protocolaram pedido junto à Prefeitura Municipal em fevereiro do corrente ano (processo PMNO n. 1612/2017), sendo que até a presente data o serviço não foi realizado e o problema com o escoamento de água no local tem se agravado.

Nova Odessa, 27 de setembro 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 545/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os estudos realizados para a implantação de ciclovia e pista de caminhada na Rua Ilda B. da Silva (da Ocrim até o pontilhão do São Jorge).

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Em 17 de abril de 2015, o vereador subscritor e um representante da empresa ALL percorreram a Rua Ilda B. da Silva, nas proximidades da linha férrea, com a finalidade de avaliar as condições do local e as medidas que poderiam ser adotadas para promover a recuperação da via.

Durante a visita, foi aventada a possibilidade de implantação de ciclovia e pista de caminhada no local, da empresa Ocrim até o pontilhão do São Jorge. Para formalizar a questão, o subscritor apresentou o requerimento n. 344/2015, submetendo o assunto à apreciação do Prefeito Municipal e dos responsáveis pela empresa.

Em atendimento à referida solicitação, o Chefe do Executivo informou que a Administração Municipal não possuía estudos ou projeto sobre o assunto (Ofício CAM n. 265/2015, de 15 de julho de 2015).

Por outro lado, a ALL encaminhou a esta Câmara Municipal o procedimento a ser observado para apresentação do referido projeto. A empresa informou que, uma vez recebidos os documentos relacionados no procedimento, promoveria a inspeção técnica no local a fim de verificar a viabilidade do projeto.

Informou, ainda, que na hipótese de parecer técnico favorável, a ALL encaminharia solicitação para autorização à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Nesse sentido, em fevereiro de 2016, o vereador subscritor, através do requerimento n. 121/2016, encaminhou ao Chefe do Executivo as informações acima mencionadas e o procedimento necessário a ser adotado pelo Município, objetivando a implantação de ciclovia e pista de caminhada na Rua Ilda B. da Silva.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que iria realizar estudos sobre a obra em questão (Ofício CAM n. 105/2016, datado de 14 de março de 2016). E em 2017 um novo requerimento foi apresentado.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos necessários à implantação da referida obra.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 152/2018

Assunto: Apelo ao Chefe do Executivo, postulando a adoção das medidas necessárias proibindo o trânsito de caminhões na rua Caetano Benincasa, no Jardim Dona Maria Azenha.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor foi procurado munícipes que reclamam do tráfego de caminhões na rua especificada. Vale ressaltar que trata-se de uma via estreita e traz dificuldades aos motoristas e moradores.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo, para que o mesmo determine a imediata realização dos serviços propostos.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

MOÇÃO N. 153/2018

Assunto: Congratulações com a Comunidade Geriátrica de Nova Odessa que completa 30 anos.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a Comunidade Geriátrica de Nova Odessa, que completa 30 anos.

Fundada em 26 de setembro de 1988, a entidade foi criada com a finalidade de oferecer abrigo e amparo a pessoa idosa.

São 30 anos de lutas e conquistas. Muitas pessoas do nosso município, comprometidas com o bem do próximo, passaram pela entidade, trabalhando como voluntárias. Parabenizo a todos os envolvidos neste belíssimo trabalho.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados (diretoria e equipe da entidade), dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 154/2018

Assunto: Congratulações com o chefe do Poder Executivo pela programação especial em alusão a “Semana do Idoso”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao chefe do Poder Executivo pela programação especial em alusão a “Semana do Idoso”.

Vale salientar que existe uma lei municipal de minha autoria (2.631/2012) que institui no Calendário Oficial do Município, a “Semana Municipal de Prevenção de Acidentes a Idosos”, com o objetivo de reduzir a incidência de acidentes domésticos ocorridos no ambiente familiar. A lei traz que o evento deve ser comemorado, na semana do dia 1º de outubro, considerando a proximidade com o Dia Municipal do Idoso.

Em comemoração ao Dia do Idoso (1º de outubro), a Prefeitura de Nova Odessa promove uma série de ações voltadas às pessoas acima dos 60 anos.

As atividades estavam programadas para acontecer na sexta-feira, dia 28, com a palestra “Será que é Alzheimer?”, sobre os primeiros sintomas da doença. Os médicos Thiago Gomes e Mayra Aguilera Cardoso vão iniciar, a partir da palestra, um projeto voluntário de diagnóstico precoce e acompanhamento de possíveis sinais do mal de Alzheimer, em idosos que frequentam o Clube. Desse modo, poderão dar os encaminhamentos necessários junto à Rede Municipal de Saúde.

Na segunda-feira, dia 1º, constava na programação o ‘Dia da Beleza’. Na terça, dia 2, café da manhã e apresentação da Banda Sinfônica Municipal ‘Professor Gunars Tiss’ no Teatro Municipal Divair Moreira. Paralelamente, o Clube da Melhor Idade programou, também na terça-feira, nova edição do projeto de ‘Papoterapia’, abordando o tema “Cuidados com a Pele”. O médico do trabalho da Prefeitura, Wilson Urbini, trabalha o lado emocional dos idosos que frequentam o espaço, através de rodas semanais de conversas e descontração.

A data, 1º de outubro, foi escolhida para comemorar o Dia do Idoso porque é a data que marca a entrada em vigor da Lei nº10.741 (Estatuto do Idoso), no ano de 2003.

Em 2017, Nova Odessa recebeu o Selo Inicial ‘Amigo do Idoso’, dado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado. Realizada por meio do Programa “SP Amigo do Idoso”, a iniciativa reconhece boas práticas públicas voltadas às pessoas idosas, incluindo ainda o funcionamento do Conselho Municipal, a atualização cadastral do CadÚnico e ações socioassistenciais.

Atualmente, o Clube da Melhor Idade tem mais de 1.050 idosos cadastrados e aptos a frequentar atividades como ginástica localizada, hidroginástica, natação, karatê, judô, vôlei adaptado, dança coreografada, canto, pilates, exercícios funcionais e de equilíbrio, além de Jogos de Mesa (dama, truco e dominó).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao chefe do Poder Executivo, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N.155/2018

Assunto: Congratulações com os servidores Jorge Paulo Muniz A. Teixeira, Edilson Bispo B. Lisboa, Neide do Feno, João Luciano Cornélio e Marcos Osolin pela realização de reparos no corrimão da ponte do Jardim Triunfo, que liga o Jardim São Jorge aos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Triunfo.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos servidores Jorge Paulo Muniz A. Teixeira, Edilson Bispo B. Lisboa, Neide do Feno, João Luciano Cornélio e Marcos Osolin pela realização de reparos no corrimão da ponte do Jardim Triunfo, que liga o Jardim São Jorge aos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Triunfo.

A medida, revestida de inegável interesse público, foi sugerida ao Prefeito Municipal através da indicação n. 310/2018.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

MOÇÃO N. 156/2018

Assunto: Congratulações aos servidores públicos José Roberto Lopes, Natalício Ferreira Marques, Mauro Vitorio Mobilon, Celso de Abreu, Cassio Roberto Gomes, Waldemir Fernandes, Adálcio Augusto e Eric Anthony Padela pela adoção das providências voltadas ao reparo definitivo da valeta para escoamento de água situada entre a Avenida Silvio de Paula e a Rua José Carrion.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos servidores públicos José Roberto Lopes, Natalício Ferreira Marques, Mauro Vitorio Mobilon, Celso de Abreu, Cassio Roberto Gomes, Waldemir Fernandes, Adálcio Augusto e Eric Anthony Padela pela adoção das providências voltadas ao reparo definitivo da valeta para escoamento de água situada entre a Avenida Silvio de Paula e a Rua José Carrion.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, lotados na CODEN, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 78/2018

“Obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de mesas, em tempo razoável e dá outras providências”.

Art. 1º. As agências bancárias estabelecidas no Município ficam obrigadas a atender em tempo razoável os usuários de serviços de mesas.

Parágrafo único: O tempo de permanência do cliente deverá ser comprovado através da emissão de documento (senha) quando da entrada no interior do estabelecimento.

Art. 2º. Entende-se por tempo razoável para atendimento:

I - até trinta minutos em dias normais;

II - até quarenta e cinco minutos em véspera ou após feriados prolongados, bem como em dias de pagamento de pessoal, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de tributos.

§ 1º. Os bancos informarão ao órgão fiscalizador da aplicação desta lei, as datas mencionadas no inciso II.

§ 2º. O tempo máximo de atendimento leva em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção das atividades bancárias como energia, telefonia e transmissão de dados.

Art. 3º. Os bancos têm o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para se adaptarem às exigências da mesma.

Art. 4º. Aos infratores desta lei, serão aplicadas as seguintes punições:

I - advertência;

II - multa de 100 UFESPs, na reincidência;

III - multa de 150 UFESPs, até a quinta reincidência;

IV - suspensão do alvará de funcionamento, na sexta reincidência do ano.

Art. 5º. A denúncia do usuário, devidamente comprovada, será encaminhada junto ao órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da norma instituída por esta lei.

Parágrafo único. A partir do primeiro dia útil, posterior ao recebimento da denúncia, o órgão fiscalizador terá o prazo improrrogável de trinta dias para se manifestar conclusivamente, já incluídos cinco dias para a defesa da instituição bancária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de mesas, em tempo razoável e dá outras providências.

Através da Lei n. 2.132, de 17 de março de 2006 as agências bancárias de nosso Município ficaram obrigadas a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências.

Segundo o contido naquela lei entende-se por tempo razoável para atendimento: I - até quinze minutos em dias normais; II - até vinte e cinco minutos em véspera ou após feriados prolongados; III - até vinte minutos em dias de pagamento de pessoal, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de tributos.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que os municípios têm competência para regulamentar o atendimento ao público em instituições bancárias, uma vez que se trata de matéria de interesse local:

“DEFINIÇÃO DO TEMPO MÁXIMO DE ESPERA DE CLIENTES EM FILAS DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR. ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. RATIFICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA FIRMADA POR ESTA SUPREMA CORTE. EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL” (RE n.º 610.221-RG, Relatora a Ministra Ellen Gracie – 01/05/2010)

Em vigor desde 2006, a Lei n. 2.132 representou um evidente avanço aos usuários das agências bancárias de Nova Odessa. Porém, transcorridos doze anos, urge a necessidade de aprimorá-la, disciplinando também o atendimento realizado nas mesas.

De outra parte, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná já afirmou que o atendimento nas mesas possui maior complexidade, não devendo ser aplicada a mesma legislação para o setor de caixa, *in verbis*:

“(…) No entanto, o atendimento em mesas negociais possui maior complexidade. Nesse sentido há farta jurisprudência das Turmas Recursais:

AGRAVO INTERNO. CÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA. FILA DE BANCO. ESPERA POR TEMPO EXCESSIVO. INOCORRÊNCIA. ATENDIMENTO NO SETOR DE MESA. ATENDIMENTO GERENCIAL. ART. 1º LEI ESTADUAL 13.400/01. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. DECISÃO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

QUE MERECE REFORMA. AGRAVO PROVIDO. (TJPR – 2ª Turma Recursal - DM92 - 0004185-50.2016.8.16.0018/1 - Maringá - Rel.: Siderlei Ostrufka Cordeiro - - J. 13.02.2017) RECURSO INOMINADO. FILA DE BANCO. ESPERA POR TEMPO EXCESSIVO. INOCORRÊNCIA. ATENDIMENTO NO SETOR DE MESA. ATENDIMENTO GERENCIAL. O ARTIGO 1º DA REFERIDA LEI É CLARO AO INFORMAR QUE NO SETOR DE CAIXA O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO EM TEMPO RAZOÁVEL. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 2.7 DA TR/PR PARA ATENDIMENTO EM MESA. INEXISTÊNCIA DE FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA REFORMADA. (TJPR - 2ª Turma Recursal - DM92 - 0011502-6.2016.8.16.0019/0 - Ponta Grossa - Rel.: Siderlei Ostrufka Cordeiro - J.13.02.2017)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ATENDIMENTO REALIZADO NA MESA DE GERÊNCIA. ESPERA POR TEMPO EXCESSIVO EM FILA DO BANCO. INOCORRÊNCIA. O ARTIGO 1º DA LEI ESTADUAL nº 13.400/2001 É CLARO AO INFORMAR QUE NO SETOR DE CAIXA O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO EM TEMPO RAZOÁVEL. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 2.7 DAS TR/PR PARA ATENDIMENTO GERENCIAL. INEXISTÊNCIA DE FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA. (TJPR - 2ª Turma Recursal - DM92 - 0004790-76.2016.8.16.0056/0 - Cambé - Rel.: Marcelo de Resende Castanho - - J. 13.02.2017)

Dessa forma, merece provimento o recurso a fim de afastar a condenação em danos morais. Em razão do êxito recursal não há condenação nos ônus da sucumbência. (*Autos nº. 0008736-52.2016.8.16.0025/0 - Classe Processual: Recurso Inominado - Assunto Principal: Indenização por Dano Moral - Recorrente(s): Banco do Brasil S/A - Recorrido(s): SAMUEL CORDEIRO DA SILVEIRA*)

Ante ao exposto, tendo em vista a necessidade de que os serviços bancários sejam prestados de forma mais célere e adequada também nos serviços de mesa, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

PROJETO DE LEI N. 79/2018

“Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei n. 3.201 de 23 de agosto de 2018 e dá outras providências”.

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal n. 3.201 de 23 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de “Sebastião Pedro Florentino Filho” à Travessa Setenta e Três (73) do loteamento denominado Residencial Vale dos Lírios”.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal n. 3.201 de 23 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada “Sebastião Pedro Florentino Filho” a Travessa Setenta e Três (73) do loteamento denominado Residencial Vale dos Lírios”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 3.201, de 23 de agosto de 2018. Referida lei atribuiu a denominação de “Sebastião Pedro Florentino Filho” à Rua Setenta e Três (73) do loteamento denominado Residencial Vale dos Lírios.

Logradouro é um termo genérico para definir um endereço. Os principais tipos de logradouros utilizados pelo sistema de endereçamento dos Correios³ são: rua⁴, avenida, travessa⁵, praça, quadra, alameda, beco, vila, estrada, passagem, viela e servidão.

³ <http://www.consultarcep.com.br/>

⁴ Rua é um espaço público ou privado, com a presença de duas ou mais calçadas destinadas a circulação de pessoas e corredores internos para o trânsito de veículos. Para ser designada de rua, é necessário ainda estar inserida em local que conte com razoável aspecto de urbanidade.

⁵ Travessa é a denominação dada a uma rua estreita, que interliga duas ruas maiores.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

No projeto que deu origem à Lei n. 3.201/2018 constou, equivocadamente, rua onde deveria constar travessa.

Nesse sentido, o escopo da presente proposição é promover retificação na Lei n. 3.201/2018, adequando-a ao contido na certidão anexa.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PROJETO DE LEI Nº 81/2018

"Homologa alteração do Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa e dá outras providências."

Art. 1º Fica homologada a nomeação do senhor DANIEL CIA LORENÇATTO, portador da Cédula de Identidade - RG/SP nº 16.808.366 e do CPF 172.840.768-01 para compor o cargo de Diretor Financeiro, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, efetuada pelo Conselho de Administração em reunião realizada a 13 de setembro de 2018, conforme cópia anexa da respectiva ata.

Art. 2º Fica fazendo parte da presente Lei a declaração de bens e Curriculum Vitae do Diretor Financeiro designado, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 606, de 25 de Fevereiro de 1977, com alterações dadas através da Lei 1276, de 04 de Novembro de 1991 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

CARLA FURINI DE LUCENA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que homologa alteração do Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa e dá outras providências.

Cumprir informar que a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN é uma sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 48.832.398/0001-59, a qual foi criada através da lei Municipal nº 606, de 25 de fevereiro de 1977.

Posteriormente a Lei Municipal nº 752, de 30 de junho de 1980, autorizou o Poder Executivo outorgar à CODEN, a concessão para execução dos serviços de água e de colocação e destinação final dos esgotos sanitários.

Destarte, o Poder concedente é o responsável pela regulamentação e atuação da concessionária, motivo pelo qual requeremos seja homologada a alteração do Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Informamos que com a saída do Sr. Wagner Anfora, o Conselho de Administração da CODEN, em reunião realizada na data de 13 de setembro de 2018, deliberou que o Sr. Daniel Cia Lorençatto deverá ocupar, interinamente, o cargo de Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, até sua homologação, através de Lei aprovada nesta E. Casa de Leis.

Assim, considerando a importância deste Projeto, faz-se necessário que esta proposição seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 51 de nossa Lei Orgânica:

"Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias."

Estas são informações que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Atenciosamente,

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 82/2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

"Institui o programa "SEGUNDA SEM CARNE" a ser implantado na rede de ensino no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Nova Odessa o Programa "Segunda sem Carne" a ser implantado, às segundas-feiras, em todas as refeições oferecidas aos alunos da rede municipal de educação.

Parágrafo único. As refeições de que trata o *caput* deverão ser oferecidas sem carne e seus derivados.

Art. 2º. Constituem-se objetivos do Programa "Segunda sem carne":

I - a conscientização dos benefícios obtidos a partir do consumo de alimentos sem proteína de origem animal;

II - o compromisso com as gerações futuras em relação ao impacto ambiental causado pela produção em larga escala de animais para consumo humano;

III - o estímulo à formação de outros hábitos alimentares alternativos à carne.

Art. 3º. Cabe à Secretaria de Educação, por meio de seu órgão competente, o planejamento, a coordenação, a execução e a fiscalização do Programa "Segunda sem Carne".

Art. 4º. O Poder Executivo promoverá a formação dos educadores e profissionais envolvidos no preparo dos alimentos.

Art. 5º. O Executivo deverá oferecer alternativas alimentares compostas de proteínas de origem vegetal a fim de complementar os nutrientes necessários à alimentação adequada aos alunos.

Art. 6º. Este Programa não se aplica aos estudantes que, comprovadamente, por orientação médica, necessitem da proteína de origem animal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui o programa "SEGUNDA SEM CARNE" a ser implantado na rede de ensino no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Constituem-se objetivos do Programa "Segunda sem carne": **a)** a conscientização dos benefícios obtidos a partir do consumo de alimentos sem proteína de origem animal; **b)** o compromisso com as gerações futuras em relação ao impacto ambiental causado pela produção em larga escala de animais para consumo humano, e **c)** o estímulo à formação de outros hábitos alimentares alternativos à carne.

A proposta foi inspirada no Projeto de Lei n. 570/2016, de autoria do vereador Eliseu Gabriel, que tramitou na Câmara Municipal de São Paulo, e contém a seguinte justificativa:

"Este Programa vem ao encontro a recomendações das Conferências Internacionais sobre meio ambiente, bem como a Resolução 2013 do Programa Município Verde Azul que estimula e capacita as prefeituras e os estados a implementarem e desenvolverem uma agenda ambiental estratégica.

Desde "a Rio + 20", um relatório elaborado pela WWF (World Wildlife Fund) que recomenda a "Segunda sem carne" como forma de reduzir a pegada ecológica das cidades, especialmente, da Cidade de São Paulo.

Vivemos um período de extrema crise ambiental que vai do aquecimento global à perda da biodiversidade, incluindo as mudanças climáticas e as diversas doenças que afligem a população humana".

Adoto, na íntegra, as razões acima transcritas para efeito de justificar a presente proposição.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PROJETO DE LEI N. 83/2018

"Institui o "Dia Municipal Sem Carro" e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Sem Carros", a ser realizado anualmente no dia 22 de setembro no Município de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 2º. São objetivos desta lei:

I - conscientizar o público, gerando instrumentos de informação e debate sobre a questão da mobilidade urbana (congestionamento, poluição, segurança) e soluções para os atuais problemas neste domínio;

II - encorajar o desenvolvimento de atitudes compatíveis com o desenvolvimento sustentável e, em particular, com a proteção da qualidade do ar e a prevenção do efeito estufa;

III - promover uma oportunidade para as pessoas utilizarem um transporte alternativo ao seu carro;

IV - estimular o uso do transporte público e coletivo, contribuindo para a redução nos níveis de congestionamento das cidades;

V - criar uma oportunidade para as autoridades locais introduzirem e/ou testarem novos meios de transporte e novas medidas de gestão do tráfego urbano, em um contexto favorável do ponto de vista da opinião pública;

VI - proporcionar aos cidadãos uma oportunidade para redescobrirem a sua cidade, os seus habitantes e o seu patrimônio.

Art. 3º. Poderão ser realizadas parcerias com governos municipais, empresas, associações, ONGs, escolas e entidades afins, com o propósito de atender ao disposto nesta lei.

Art. 4º. O Poder Público será responsável por avaliar os impactos no trânsito, a qualidade do ar, os níveis de ruído e o impacto gerado pela iniciativa junto à opinião pública.

Art. 5º. O "Dia Sem Carros" não importará em qualquer penalidade aos condutores que não desejem aderir à campanha.

Art. 6º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de programas e atividades educativas voltadas a obter adeptos ao não uso de carros.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui o "Dia Municipal Sem Carro" e dá outras providências

A proposição foi inspirada no Projeto de Lei n. PL 909/2013⁶, que tramitou na Assembleia Legislativa deste Estado e deu origem à Lei n. 12.136/2005. Adoto e transcrevo, na íntegra, as razões elencadas pelo autor para efeito de justificar a presente proposição:

"A campanha "Na Cidade, sem o meu Carro" teve origem em França, em 1998. Desde o ano 2000, quando foi instituído o "Dia Europeu Sem Carros", passou a envolver toda a Europa. A campanha mereceu grande adesão em Portugal, que aderiu imediatamente à iniciativa, com o apoio de sete câmaras municipais, cujo número em 2001, subiu para 51. Atualmente, a campanha não compreende somente a Europa. Também a ONU demonstrou interesse em lançar o Dia Mundial Sem Carros, já tendo contactado a Comissão Europeia para trocar informações e experiências.

Cerca de mil cidades no mundo participam do programa. Toronto, Montreal, Buenos Aires e Taipé já se inscreveram, e várias cidades brasileiras também estão aderindo à iniciativa. De acordo com um relatório realizado pelo Ministério do Ambiente da Comunidade Europeia, o "Dia Europeu Sem Carros" de 2002 superou todas as expectativas em relação ao impacto ambiental e às ações levadas a cabo em suas autarquias: a redução dos poluentes no ar chegou aos 40% e, em toda a região Norte surgiram iniciativas como o lançamento de veículos elétricos como transporte alternativo, ações de sensibilização e formação. Em sua versão europeia, a campanha na "Na Cidade, sem o meu Carro", também fixada no dia 22 de Setembro, tem como objetivos a recuperação da qualidade ambiental das cidades do Velho Continente, desdobrando-se em uma série de ações que realçam a importância de uma mobilidade urbana melhorada e maior proteção do ambiente.

No Brasil, a campanha teve início no ano de 2001, graças aos esforços da ONG "Rua Viva", que iniciou a mobilização em cidades principalmente do Sul do país. Em 2001, 12 cidades brasileiras participaram, e no ano passado, 25, incluindo as capitais Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Cuiabá (MT), Porto Alegre (RS), São Luís (MA) e Vitória (ES).

Neste ano de 2003, a "Jornada Brasileira na Cidade Sem Meu Carro" entra em sua terceira edição, e contará, pela primeira vez, com o apoio institucional do Governo Federal.

⁶ Autoria dos Deputados Federais Erika Kokay, Paulo Teixeira e Jean Wyllys



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A "Terceira Jornada Brasileira na Cidade Sem Meu Carro" foi lançada em Brasília, no dia 30 de julho de 2003, pelo ministro de Cidade, Olívio Dutra, e pela Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, contando também com a participação do prefeito de Curitiba, Cássio Taniguchi, da Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, Maria do Carmo Lara, e a presidente da ONG Rua Viva, Liane Borne.

A Prefeitura de Curitiba fará este ano campanhas para que a população não use automóvel particular no dia 22 de setembro. A adesão será voluntária e não haverá punições nem multa para os motoristas que não participarem. A URBS, empresa que gerencia o transporte da cidade, vai restringir o acesso dos carros na área central das 7h às 18 horas.

Além da mobilização de dois ministros de Estado, a jornada contará com a participação oficial do Estado de Santa Catarina, que, por iniciativa do deputado Afrânio Boppré (PT), tornou o dia 22 de setembro o "Dia Catarinense Sem Carros".

Uma vez que o "Dia Sem Carros" figura como um importante instrumento para a conscientização da população e para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida, à melhoria da qualidade do transporte coletivo e do trânsito e do meio ambiente, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição".

Com relação à legalidade, o art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:

"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União". ("Direito Municipal Brasileiro", Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).

Logo, a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo art. 30, I da Carta Maior.

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: **"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PROJETO DE LEI N. 84/2018

"Estabelece normas e procedimentos para instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município e dá outras providências."

Art. 1º. A instalação e o funcionamento, no Município de Nova Odessa, de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações Rádio-Base (ERB), destinadas à operação de serviços de telecomunicações, ficam disciplinados por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se Estação Rádio-Base - ERB o conjunto de instalações que comportam equipamentos de radiofrequência, destinados à transmissão de sinais de telecomunicações para cobertura de determinada área.

Art. 3º. As estações Rádio-Base podem ser implantadas em áreas particulares nas Zonas de Produção Industrial e em áreas públicas deste município, desde que atendam ao disposto nesta lei.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade técnica comprovada as estações Rádio-Base poderão ser implantadas em Zonas Mistas.

Art. 4º. A esta Lei se aplicam os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 11.934, de 05 de maio de 2009, quanto à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, associados ao funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica nas faixas de frequência até 300 GHz (trezentos giga-hertz), visando garantir a proteção da saúde e do meio ambiente equilibrado.

Art. 5º. As estações Rádio-Base deverão atender as seguintes disposições:

I - observar a distância mínima de 500m entre as torres ou postes instalados e licenciados no município;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

II - antes de solicitar um novo alvará para instalação de uma nova ERB, fica obrigado a operadora tentar viabilizar o compartilhamento com as torres existentes e licenciadas num raio de 500m do ponto onde estão buscando a nova instalação;

III - quando da instalação de antenas voltadas à tecnologia 3G ou superior, serão observados os seguintes recuos para instalação da Torre ou Poste: Recuo Frontal e Fundos: 10m (do eixo da torre) e Recuos Laterais: 10m (do eixo da torre), aplica-se este recuo para as divisas do imóvel;

IV - afixar, no local da instalação, placa de identificação visível com o nome da operadora, telefone de contato e número das licenças.

Art. 6º. As Empresas deverão apresentar anual, ou a qualquer tempo por determinação da Prefeitura Municipal, Laudo Radiométrico, comprovando o atendimento aos índices de Radiação Estabelecidos em Resolução nº 303/02 da ANATEL, ou em qualquer instrumento que vier a substituí-la, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação não-ionizantes (RNI), considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento com a ERB, não causa riscos ou danos a exposição humana, bem como Laudo Audiométrico demonstrando que o ruído de seus equipamentos estão dentro dos limites permitidos, bem como não causam incômodo aos vizinhos.

Art. 7º. Fica vedada a instalação de Estações Rádio-Base (ERB):

I - em presídios e cadeias públicas;

II - em aeroportos e heliportos quando não autorizada a instalação pelo Comando Aéreo Regional (COMAR);

III - em postos de combustíveis;

IV - a uma distância inferior a 500m (quinhentos metros) de raio de outra torre existente e licenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

V - em escolas e hospitais;

VI - em imóveis tombados pelo patrimônio histórico.

§ 1º. Havendo interesse de mais de uma operadora em instalar sua ERB dentro do raio previsto no inciso V, ficará obrigada a operadora já licenciada a permitir o compartilhamento da torre.

§ 2º. As despesas necessárias à adequação da torre correrão por conta das operadoras que requisitarem o compartilhamento da área.

§ 3º. O Poder Público Municipal poderá, mediante Decreto, autorizar a instalação de Estações Rádio-Base (ERB) em áreas públicas, mediante uma contrapartida a ser definida, de acordo com o interesse público, pelo Poder Executivo.

Art. 8º. Todos os equipamentos que compõem a ERB deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos em lei, dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança, sendo obrigatório à empresa apresentar laudo comprovando que os níveis de ruídos, semestralmente.

Art. 9º. O pedido de Alvará de Construção para instalação de Estação Rádio-Base será apreciado pela Prefeitura Municipal, devendo ser instruído com o requerimento padrão e acompanhado dos seguintes documentos:

I - título de domínio do imóvel em que a ERB será instalada;

II - autorização por escrito dos proprietários do imóvel, através de contrato de locação ou Declaração Autorizando a instalação;

III - ata de reunião, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, conforme estabelecido em convenção do condomínio, quando tratar-se de prédio;

IV - plantas contendo a localização de todos os elementos da ERB no imóvel, Indicando os parâmetros urbanísticos previstos nesta lei, assinadas por profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra e sua respectiva ART.

Art. 10. Após a instalação da Estação Rádio-Base deverá ser requerida expedição de Alvará de Conclusão de Obras ou Habite-se e a Licença de Funcionamento.

§ 1º. O pedido do Alvará de Conclusão ou Habite-se será instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado e do Alvará de Construção para instalação da Estação Rádio-Base.

§ 2º. A Licença de Funcionamento deverá ser instruída com o requerimento padrão acompanhado do laudo radiométrico e audiométrico medido com validade de 1 ano.

Art. 11. A ação fiscalizadora da instalação e do funcionamento da Estação Rádio-Base, de competência da Prefeitura Municipal, deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, visando verificar o cumprimento da legislação municipal, observado o procedimento ora estabelecido.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 12. Constatado o não atendimento às disposições desta lei, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:

I - intimação para regularização ou retirada do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

II - não atendida a intimação, será lavrado auto de imposição de multa que poderá variar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - persistindo a irregularidade mesmo após a multa, a atividade será interditada e encaminhado o processo administrativo à Secretaria de Assuntos Jurídicos, com vistas à propositura de ação judicial.

Art. 13. As Estações Rádio-Base instaladas em desconformidade com as disposições desta lei e não regularizadas deverão a ela adequar-se no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo. As empresas que tiverem Estações Rádio Base em desacordo com a presente legislação e não fizerem as adequações a lei, fica impossibilitada de aprovar novas ERBs até que regularizem as ERBs existentes.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1731, de 13 de março de 2000 e a Lei nº 2681 de 15 de março de 2013.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

TIAGO LOBO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que estabelece normas e procedimentos para instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município e dá outras providências.

Há tempos vem se discutindo os possíveis efeitos que a radiação das antenas existentes em torres pode causar às pessoas que estão expostas às suas ondas, continuamente.

Para normatizar este assunto, alguns municípios estão aprovando projetos de lei impondo normas e procedimentos para instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município.

A inobservância das regras contidas na proposição em questão sujeitará os responsáveis às seguintes medidas: I - intimação para regularização ou retirada do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias; II - não atendida a intimação, será lavrado auto de imposição de multa que poderá variar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - persistindo a irregularidade mesmo após a multa, a atividade será interditada e encaminhado o processo administrativo à Secretaria de Assuntos Jurídicos, com vistas à propositura de ação judicial.

A proposta se coaduna com o contido no art. 30, I da Constituição Federal e no art. 15, I da Lei Orgânica do Município.

Além disso, tal iniciativa é perfeitamente compatível com a Constituição Federal, que, no seu art. 30, inciso VIII, dispõe que *“compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”*.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

TIAGO LOBO